

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

LEI N° 14.

Ementa: - Autoriza o Prefeito Municipal a doar ao Ministério da Aeronáutica o terreno do Campo de Peusse desta cidade.

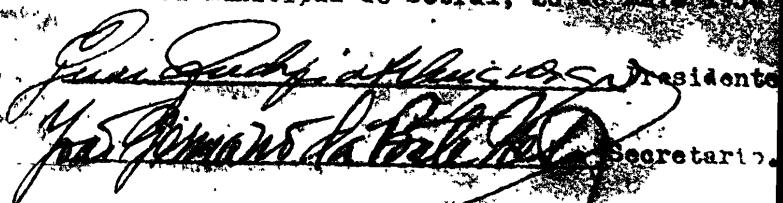
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,

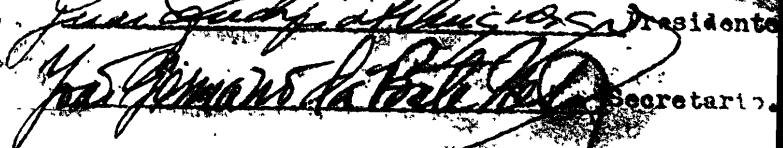
Faz saber que esta Câmara decretou e Eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação, ao Ministério da Aeronáutica, de terrane correspondente ao perímetro total do Campo de Peusse, desta cidade.

Artº 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sobral, 28 de Maio de 1954.


Presidente
Júlio Dantas


Secretário
José Pinheiro da Costa